



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 11.323.964/0001-97

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 087/2023
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL nº 055/2023

1. PREÂMBULO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE OURO VERDE – SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.323.964/0001-97, com sede na Rua João Maria Conrado, centro, em Ouro Verde /SC, por intermédio do **PREFEITO MUNICIPAL MOACIR MOTTIN**, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, através do indicado no item 1.1 deste Edital. A presente licitação será do tipo **Menor preço Mensal**, processada e julgada em conformidade com o que dispõe a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n. 123/2006, Lei Complementar n. 147, de 07 de agosto de 2014 e legislação vigente pertinente à matéria, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

2. DATAS, HORÁRIOS E ENDEREÇO PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:

- a) data e hora para entrega dos envelopes: **até às 08h15 do dia 27/12/2023.**
- b) data e hora para abertura da sessão presencial: **às 08h30 do dia 27/12/2023.**
- c) endereço: Rua João Maria Conrado nº 425, na sede do município de Ouro Verde - SC.
- d) não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

3. OBJETO

3.1. A presente licitação tem por objeto: Contratação empresa especializada de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria, apoio técnico e treinamento no âmbito do Cadastro Único, Programa bolsa família Proteção Social Básica, proteção social especial e Gestão Municipal do Sistema Único de Assistência Social., conforme descritivo e termo de referência, conforme anexo do edital.

3.1.1. Os serviços acima licitados deverão ser executados nos horários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Assistência social de Município de Ouro Verde.

3.2. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.2.1. Os serviços do objeto licitados deverão ser prestados de acordo com as especificações conforme termo de referencia **Anexo I** do presente Edital, e conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 11.323.964/0001-97

3.2.2. Os serviços prestados na Secretaria Municipal deverão ser exercidos por profissionais com comprovada habilitação e experiência, que deverá garantir a adequada e plena execução de todos os serviços inerentes ao objeto do presente edital.

3.2.2.1. O proponente vencedor deverá responsabilizar-se pelo deslocamento até o local da prestação dos serviços no Município de Ouro Verde – SC sem custos adicionais.

3.2.2.2. As despesas de locomoção, diárias, hospedagem e alimentação, quando do deslocamento e permanência no Município para a prestação dos serviços, são de inteira responsabilidade da(o) contratada(o).

3.2.2.3. Serão de total responsabilidade da(o) contratada(o), eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para realização da prestação dos serviços, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro.

3.2.2.4. Caberá exclusivamente à(o) contratada(o), na prestação dos serviços, a responsabilidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários e de acidentes do trabalho, referente, empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a empresa contratada colocar a serviço no atendimento do objeto.

3.2.3. Fica assegurado à Secretaria Municipal de Assistência Social o direito de, a qualquer tempo, proceder à avaliação do andamento dos trabalhos objeto do contrato, bem como, solicitar relatórios e demais documentos pertinentes aos mesmos.

3.2.4. O aceite da prestação dos serviços não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital;

3.2.4. Caso a prestação de serviço seja recusada ou o documento fiscal apresentar incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização da mesma ou do documento fiscal, a depender do evento.

3.2.5. O quantitativo discriminado para o item constitui mera previsão, dimensionados pela demanda atual, ficando o proponente vencedor, obrigado a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do processo licitatório as microempresas, microempresa individual e/ou empresas de pequeno nas condições da Lei Complementar n. 123/2006 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n. 147/2014, e que tenham ramo de atividade, no Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, pertinente ao objeto licitado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 11.323.964/0001-97

4.1.1. Caso não haja no mínimo três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, com propostas válidas, conforme disciplina o inciso II do art. 49, da Lei Complementar n. 123/2006, será admitida a participação de empresas normais, cujas propostas somente serão classificadas na hipótese de restar insatisfeito o número mínimo de licitantes exclusivos.

4.2. Estarão impedidas de participar, de qualquer fase do processo licitatório, as empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b) estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;
- c) sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- d) estejam sob falência, recuperação, dissolução ou liquidação;
- e) estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS, FGTS e CNDT;
- f) não poderá participar direta ou indiretamente da licitação, servidor, agente político ou responsável pela licitação, na forma do art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93 e alterações, observadas também na Lei Orgânica do Município.
- g) tenham em seu quadro, empregado menor de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

4.3 A participação nesta licitação significará a ciência e aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e das disposições das leis especiais, quando for o caso.

5. DA RETIRADA, DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1 O Edital pode ser retirado de segunda a sexta feira, das 7:00 às 13:00 horas, na Prefeitura Municipal de Ouro Verde /SC, junto ao Departamento de Compras e licitações ou da Prefeitura Municipal, sito à Rua João Maria Conrado Centro nº425, cidade Ouro Verde, estado de Santa Catarina ou através do site www.ouroverde.sc.gov.br.

5.2. A solicitação de esclarecimentos a respeito do Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverão ser efetuados por escrito ou pelo telefone nº (49) 34470007, até o 3º (terceiro) dia útil antecedente a data estabelecida no item 2, para o início da sessão pública.

5.2.1 Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Ouro Verde não serão consideradas como motivos para impugnações.

5.3. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Pregão Presencial por irregularidade na aplicação da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta, através de solicitação de impugnação a autoridade competente prefeito Municipal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 11.323.964/0001-97

5.4. Acolhida a impugnação contra este edital será designada nova data para a realização do certame, exceto, quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. Todos os envelopes com a documentação e as propostas relativas à licitação deverão ser protocoladas até o horário mencionado no item 2, ficando impossibilitado de participar sem o respectivo protocolo e após o horário.

6.2. Os envelopes remetidos em correspondência registrada, por Sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso. Os mesmos deverão passar pelo Protocolo do município.

6.3. No dia, hora e local indicados no item “2” deste Edital, será aberta a sessão pública do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados e com o recebimento dos envelopes PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.4. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum(a) licitante retardatário(a).

6.3. O pregoeiro poderá no início da sessão:

- definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, podendo alterar os parâmetros durante a sessão;
- estabelecer o tempo para oferecimento dos lances verbais;
- permitir ou não a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros.

7 – DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE E DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

7.1.1. O representante legal da licitante deverá comprovar seus poderes para a prática dos atos inerentes ao certame da seguinte forma, se for:

- registro Comercial, no caso de empresa individual;
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- credenciamento** ou **procuração** por instrumento público ou particular de acordo com o **Anexo III** deste Edital. As licitantes deverão credenciar representante com poderes para



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 11.323.964/0001-97

formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório.

Obs. Dispensa-se o reconhecimento de firma ou autenticidade por Tabelião nos documentos de Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme prevê a Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

7.1.2. Em se tratando de **sócio ou proprietário** a licitante deverá apresentar original ou cópia **autenticada** do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social conforme o caso;

a) Cédula de Identidade ou documento equivalente;

7.3. Junto credenciamento a licitante inclusive do item 6.3 deverá apresentar:

I– declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital, podendo, para isto, utilizar o modelo **do anexo IV**;

II– no caso da proponente ser microempresa ou empresa de pequeno porte, esta deverá apresentar para credenciamento qualquer um dos documentos que seguem:

a) **CERTIDÃO ATUALIZADA DE ENQUADRAMENTO no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, fornecida pela Junta Comercial da sede da Licitante, **expedida com data não superior a 120 dias** (da sessão) de acordo com a instrução normativa DRNC nº 103/2007, ou **Declaração Atualizada** da Junta Comercial **expedida com data não superior a 30 dias** (da sessão), **atestando seu enquadramento nas hipóteses da LC nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147, de 07 de agosto de 2014, (FORA DO ENVELOPE)**.

7.3.1. A empresa que não comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com apresentação de um dos documentos acima descritos, não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar n. 147, de 07 de agosto de 2014.

7.3.2. Os documentos que comprovam a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverão ser apresentados **fora do envelope de habilitação no** credenciamento.

7.4. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

a) as licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento de representante, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta;

7.5. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da licitante neste ato.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 11.323.964/0001-97

7.6. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novas licitantes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Financeira e posteriormente a Documentação para a Habilitação.

Parágrafo único: É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

7.7. A apresentação de documentação falsa sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital e na legislação.

8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

A proposta de preço deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (EMPRESA)

CNPJ: (CNPJ EMPRESA)

TELEFONE:

E-MAIL:

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE

Departamento de Licitações

PROCESSO Nº: 087/2023

MODALIDADE: Pregão Registro de Preços Nº 055/2023

ABERTURA: 27/12/2023 HORA: 08h30min

8.1. O Envelope nº 01 – **PROPOSTA COMERCIAL**, deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

- razão social, endereço completo, telefone, e-mail nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente;
- número deste Pregão;
- marca do item;
- número do item, quantidade, unidade de medida, descrição dos serviços nos termos do **anexo “I”** deste edital, preço unitário e preço total do item, conforme exemplificado abaixo:

Item	Quantidade de	Unidade de Medida	Descrição	Preço Unitário	Preço Total

- preço total global em algarismos e por extenso;



- f) local, data, **assinatura e identificação do representante legal da licitante.**
- g) as Propostas deverão de ser impressas, e a última assinada pelo representante legal. Conforme o Anexo I Deste Edital.
- h) **A empresa deverá apresentar formulário de** dados para preenchimento do contrato Anexo VI.

Parágrafo Único: Presume-se incluso o frete e/ou deslocamentos no valor da proposta apresentada na forma da alínea “d” deste item.

8.2. A proposta deverá ser feita de acordo com os dispositivos do Termo de Referência – **Anexo I**

8.3. O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 dias, contados do dia da entrega do envelope contendo a mesma.

8.4. Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será implicitamente considerado o prazo acima.

8.5. Na proposta de preço serão consideradas apenas duas casas após a vírgula e deverá ser cotado em moeda nacional.

8.6. O preço ofertado será líquido, já incluso todas as despesas para execução do objeto e demais encargos, devendo ser discriminado numericamente, preferencialmente por extenso.

8.7. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.

8.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, valor máximo, termo de referência e forem omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

09. DA ETAPA DE LANCES

9.1. Após o exame e classificação das propostas de preços, o Pregoeiro, para cada item, proclamará os proponentes que apresentarem a proposta de menor preço, e as propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquelas.

9.2. No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem ao requisito do item anterior serão convidados individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

9.3. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 11.323.964/0001-97

9.4. Os lances verbais deverão ser ofertados sobre o valor por item.

9.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda a ordem de classificação.

9.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

9.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, **sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.**

9.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.9. Caso não se realizem lances verbais, será considerada a proposta de menor preço, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

10) DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. O pregoeiro deverá verificar a aceitabilidade do melhor preço ofertado.

10.2. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, presente nos autos que originou o Pregão.

10.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências para habilitação previstas no Item "11", o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

10.4. Caso todas as propostas sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de lances verbais) ou todas as licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas ou de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação (art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93).

11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E HABILITAÇÃO

A habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 11.323.964/0001-97

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE: (EMPRESA)

CNPJ: (CNPJ EMPRESA)

TELEFONE:

E-MAIL:

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE

Departamento de Licitações

PROCESSO Nº: 087/2023

MODALIDADE: Pregão Registro de Preços Nº 055/2023

ABERTURA: 27/12/2023 HORA: 08h30min

11.2. DA HABILITAÇÃO

11.2.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

11.2.1.1. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados.

Obs: Caso já tenha apresentado os documentos no momento do credenciamento, fica dispensado de incluí-lo no envelope de n. 02.

11.3. Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista;

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas **Jurídicas (CNPJ) atualizado.**

II - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** compreendendo os Tributos administrativos pela Secretaria da **Receita Federal e INSS.**

III - Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente.

IV - Prova de regularidade perante a **Fazenda Municipal**, comprovado com Certidão Negativa de Débito expedida pela **Prefeitura Municipal**, do domicílio ou sede da proponente.

V - Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

VI – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da **Certidão negativa (CNDT).**

11.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

I – Prova de regularidade emitida pelo o Poder Judiciário mediante apresentação de Certidão “Falência e Concordata”.

11.4.1. DA COMPROVAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE

11.4.2. A Empresa contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica comprovando suas habilidades na área objeto da contratação, acompanhado de documento



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 11.323.964/0001-97

que comprove a execução do serviço, além de apresentar pelo menos 01 (um) profissional técnico responsável pelo desenvolvimento das atividades propostas.

11.4.3.O Profissional técnico deverá ter formação em Serviço Social comprovando através de Diploma de Graduação e Registro no respectivo Conselho de Classe, quando couber, além de apresentar atestados de experiência na área do objeto licitado.

11.4.4. Prova de registro ou inscrição no Conselho de Classe competente, do profissional que irá executar a supervisão.

11.4.6. Comprovação de que o profissional indicado pela licitante pertence ao seu quadro permanente de funcionário, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

d1. Apresentação de vínculo trabalhista (registro em carteira de trabalho e previdência social – CTPS) sendo o profissional empregado da licitante ou;

d2. Apresentação de Contrato Social, em sendo o profissional integrante do quadro societário da licitante ou;

d3. Apresentação de Contrato de Prestação de Serviços regido pela legislação civil, celebrado entre o profissional e a empresa licitante;

Parágrafo único: a não comprovação da capacitação do profissional que executará o serviço ensejará a automática desclassificação.

11.4.7.-Declaração/Espelho obtido junto ao **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas - CEI de** que a empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública, obtida no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

11.4.8 - Declaração do responsável da proponente que contemple as seguintes informações (conforme modelo Anexo “V” deste Edital).

11.5. Se a documentação de habilitação não estiver correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital, o Pregoeiro considerará a licitante inabilitada.

11.6. Os documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante.

11.7. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas ou não sejam cópias legítimas.

11.8. - O documento sem validade expressa considerar-se-á como sendo 90 (noventa) dias da data de sua emissão.

11.8.1 - A data que servirá de referência para verificação da validade dos documentos de habilitação é aquela disposta no **item 2** deste Edital.

11.9 - Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 11.323.964/0001-97

11.10. As empresas que quiserem **autenticar** documentos junto a Prefeitura de Ouro Verde deverão apresentá-los acompanhados dos originais, **até um dia útil antes do prazo de entrega da documentação e proposta ou com quinze (15) minutos de antecedência da abertura da sessão**, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, junto ao setor de protocolo da Prefeitura de Ouro Verde, Rua João Maria Conrado nº 425 Centro.

12. Da Lei Complementar n. 123/2006 c/c a Lei Complementar n. 147/2014:

12.1. De acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, alterado pela Lei Complementar n. 147/2014, as **microempresas e empresas de pequeno porte** por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, nos termos do art. 43 da Lei Complementar n. 147/2014, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

12.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação **Art. 43, § 2º da Lei Complementar n. 123/2006.**

12.4. Todas as fotocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet;

12.5. Todos os documentos de Habilitação e **regularidade fiscal** deverão ser inseridos no envelope 02; ***preferencialmente dispostos ordenadamente.***

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 A manifestação da intenção de recorrer durante a Sessão Pública, devidamente registrada em ata, e a sua motivação, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

13.3 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, obrigando a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 11.323.964/0001-97

licitante vencedor e ao encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.4 O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 O(s) recurso(s) em face da(s) decisão(ões) do Pregoeiro será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informados, para apreciação e decisão.

14. DA ADJUDICAÇÃO:

14.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da (s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO adjudicar** o objeto do certame à proponente vencedora.

14.2. Existindo recurso (s) e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão sobre o(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicação** do objeto do certame à proponente vencedora.

15. DA HOMOLOGAÇÃO:

15.1. Cabe à **autoridade competente homologar o PREGÃO.**

15.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar do contrato, respeitada a validade de sua proposta.

16. DA ASSINATURA DO CONTRATO

16.1. A assinatura do contrato ocorrerá após a homologação no prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da convocação para assinatura do contrato.

16.2. Farão parte da ata todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento deste certame, bem como as condições, estabelecidas neste edital e seus anexos.

16.3. Se a licitante vencedora deixar de assinar do contrato dentro de cinco (05) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito, aceita por esta Municipalidade, caducará o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades do presente Edital.

16.4. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado com às licitante remanescentes, na ordem de classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto ao prazo e preço.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 11.323.964/0001-97

17. DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO

17.1. A execução do objeto deverá ser feita conforme termo de referência (anexo I) e edital.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O contrato terá sua vigência até 31 de dezembro de 2024.

19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

19.1. O pagamento será realizado mediante a comprovação das horas trabalhadas certificada pelo Departamento Municipal de Assistência Social, mediante apuração das horas de serviços executadas durante o mês e mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

19.2. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento\Prestação de Serviço e assinatura do contrato.

19.3. Para suporte da despesa, será usada a Dotação Orçamentária de sendo:

Dotação Orçamentária do exercício financeiro, Fundo de Desenvolvimento Social de Ouro Verde.

19.4. Não haverá reajuste, nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da linha "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

19.5. O contrato terá duração até 31/12/2024, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ocorrer prorrogação, se de interesse das partes, observado o disposto na Lei nº 8.666/93 disposto no art. 57 incisos II.

19.6. Em caso de prorrogação do contrato decorrente do presente certame, os valores poderão ser reajustados e atualizados somente após 12 meses, com base no menor índice do IGPM ou INPC.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1. Apresentar requisição dos serviços prestados;

20.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato oriundo do presente processo;

20.3. Efetuar o pagamento à proponente vencedora, de acordo com o item 5, deste Edital;

20.4. Conceder revisões contratuais toda vez que se verificar alterações no equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido, mediante requerimento formal e protocolado pela proponente vencedora, devidamente instruído com a comprovação do aumento dos custos;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 11.323.964/0001-97

20.5. Providenciar a publicação resumida do contrato proveniente do presente processo, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

20.6. Fiscalizar a prestação de serviço.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

21.1. Executar o objeto de acordo com o estipulado no subitem 3. – da forma de execução - e de acordo com os prazos estipulados no Edital;

21.2. Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas neste Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

21.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

21.4. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;

21.5. Facilitar todas as atividades de fiscalização da execução do contrato;

21.6. Exigir do Município a emissão da Ordem de Serviço, para que proceda ao início da execução do objeto;

21.7. Submeter-se à fiscalização do Município, durante toda a vigência do contrato;

21.8. Não ceder ou subcontratar, inteira ou parcialmente, os direitos e obrigações do contrato ou os dele resultantes, sem prévia e formal anuência do Município.

22. DA RESCISÃO DO CONTRATO

22.1. A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

22.2. A rescisão contratual poderá ser:

22.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;



22.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração e o interesse público.

23. DAS PENALIDADES

23.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos e, será descredenciada no Cadastro Municipal de Fornecedores, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas no referido edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não retirar a Nota de Empenho;
- b) ensejar o retardamento da execução das obrigações assumidas neste contrato;
- c) não manter a proposta, injustificadamente;
- d) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- e) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo;
- g) cometer fraude fiscal.

23.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas neste contrato, a Administração Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo item;
- c) multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor global do respectivo item.

23.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumpridos, serão cobradas judicialmente.

23.4. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 23.1 e 23.2, alíneas “b” e “c”, e no item 23.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

23.5. Da aplicação da penalidade prevista nos itens 23.1 e 23.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

23.6. As sanções previstas no item 23.2, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 11.323.964/0001-97

23.7. As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, se for o caso.

24. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

24.1. O MUNICÍPIO DE OURO VERDE designa para:

24.2. Fica responsável pela fiscalização do contrato Servidora municipal Izabel Ferreira para acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização da entrega, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando as correções necessárias das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido, o Senhor Secretário Municipal de Assistência Social.

24.3. As exigências e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que diz respeito à execução do objeto contratado.

25 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

25.1. As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura dos respectivos envelopes, no final de cada Sessão Pública, quando serão registradas em ata, sendo vedada a qualquer licitante observações ou reclamações posteriores, a este respeito.

25.2. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.3. Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

25.4. A Administração Municipal, sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá:

a) adiar a abertura da licitação;

b) alterar as condições do Edital e/ou revogar, anular ou cancelar a presente licitação;

25.5. Informações fornecidas verbalmente por servidores Públicos Municipais, estagiários, prestadores de serviços diretos e indiretos não serão consideradas como motivos para impugnações.

25.6. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de cinco dias. Provido o recurso contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 11.323.964/0001-97

25.7. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

25.8. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

25.9. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

25.10. Farão parte integrante do contrato, todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento deste Certame, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, independentemente de transcrição no instrumento contratual.

25.11. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, fone (49) 3447 0007, fone – fax (49) 34470007, informando o número da licitação.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Modelo da proposta
- b) ANEXO III – Carta de Credenciamento
- c) ANEXO IV– Declaração Requisitos de Habilitação;
- d) ANEXO V – Declaração;
- e) ANEXO VI - Formulário de dados
- f) ANEXO VII - Minuta do contrato

Ouro Verde/SC, 13 de dezembro de 2023.

MOACIR MOTTIN
PREFEITO MUNICIPAL



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação empresa especializada de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria, apoio técnico e treinamento no âmbito do Cadastro Único, Programa bolsa família Proteção Social Básica, proteção social especial e Gestão Municipal do Sistema Único de Assistência Social., conforme descritivo e termo de referência

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de contratação justifica-se pelo fato de o Sistema Único de Assistência Social – SUAS e o Programa bolsa família possuírem normas, indicadores e sistemas complexos e que estão em continuas mudanças. Aliado à isto, a importância de manter sistemas monitorados permanentemente e a realização de orientações, formações e capacitações para o aprimoramento do Programa bolsa família e da Gestão do SUAS e de seus serviços, programas e benefícios, aperfeiçoamento do atendimento ao público e do registro das informações de forma correta e padronizada, pode tornar a Gestão Pública mais eficiente. Dessa forma, através de um serviço de assessoramento podemos contar com a presença de técnicos especializados que nos auxiliarão no cumprimento de prazos, orientações técnicas e apoio administrativo diversos subsidiar a tomada de decisões.

Ademais a presente contratação justifica -se ainda pelos seguintes pilares essenciais:

Legislação e obrigatoriedade de Educação Permanente no SUAS:

A legislação que envolve a educação permanente no SUAS destaca a necessidade de aprimoramento constante dos profissionais que atuam na assistência social. Essa educação continuada é essencial para o desenvolvimento de competências técnicas e práticas, visando à oferta de um serviço de qualidade. A capacitação frequente dos profissionais é um requisito essencial para a evolução e a adaptação às mudanças nas políticas sociais.

Importância e necessidade de implantar e executar Vigilância Socioassistencial:

A vigilância socioassistencial é um dos pilares do SUAS, sendo um processo contínuo de análise e acompanhamento da realidade social da população atendida. Ela permite identificar demandas, vulnerabilidades e necessidades, orientando a definição de políticas e ações mais adequadas. A contratação de serviços especializados auxilia nesse processo ao oferecer suporte técnico para coleta, análise e interpretação de dados socioassistenciais, subsidiando decisões mais assertivas na gestão dos programas e benefícios.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 11.323.964/0001-97

Ao unir a necessidade de educação permanente dos profissionais do SUAS com a importância da vigilância socioassistencial, a contratação de serviços técnicos especializados se torna um meio essencial para o município garantir a conformidade com a legislação vigente e aprimorar a eficácia das políticas sociais.

Essa ação não apenas fortalece o cumprimento das diretrizes legais do sistema, mas também eleva a qualidade e a eficiência dos serviços oferecidos à comunidade, impactando positivamente a vida dos beneficiários do SUAS no município.

Citamos os princípios e diretrizes estruturantes do SUAS, que justificam a necessidade dos serviços contratados.

Princípios do SUAS:

O SUAS fundamenta-se em princípios como a universalidade do acesso, a integralidade da proteção, a equidade no atendimento e a participação da população.

Diretrizes do Plano Nacional de Assistência Social (PNAS):

O Plano Nacional de Assistência Social estabelece como diretriz prioritária o enfrentamento das situações de violência, promovendo a garantia dos direitos fundamentais das pessoas em situação de vulnerabilidade.

Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) - Lei nº 8.742/1993:

A LOAS estabelece as diretrizes para a organização da Assistência Social no Brasil. Ela assegura a oferta de serviços socioassistenciais por meio do SUAS, determinando a necessidade de ações articuladas entre os entes federativos e a participação da sociedade na sua gestão.

Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS) - Resolução CNAS nº 130/2005:

A NOB/SUAS estabelece as diretrizes gerais para a organização e o funcionamento do SUAS, definindo as responsabilidades dos municípios, estados e União na oferta de serviços socioassistenciais. Ela destaca a importância da qualificação técnica dos profissionais que atuam na assistência social.

Resolução CNAS nº 109/2009:

Essa resolução dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços socioassistenciais, enfatizando a necessidade de capacitação e formação continuada dos trabalhadores que atuam no SUAS.

Resolução CNAS nº 33/2011:



Essa resolução aborda a gestão do trabalho no SUAS, ressaltando a importância da qualificação profissional, do apoio técnico e da supervisão para a efetividade das ações socioassistenciais.

E ainda,

A Resolução nº 6/2006 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) estabelece diretrizes para a supervisão técnica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Esta resolução é um marco importante, pois destaca a necessidade e a importância da supervisão técnica para garantir a qualidade dos serviços prestados na área da assistência social.

Ela define que a supervisão técnica deve ser realizada de forma sistemática e periódica, visando o acompanhamento e a orientação dos profissionais que atuam na execução dos serviços socioassistenciais. A resolução destaca a importância da supervisão para o aprimoramento das práticas, o fortalecimento do vínculo entre os profissionais e a busca pela melhoria contínua dos serviços oferecidos à população.

Além disso, a Resolução nº 6/2006 do CNAS ressalta a responsabilidade dos gestores do SUAS na promoção e na garantia da realização da supervisão técnica, assegurando recursos e condições para sua efetivação.

Todos esses instrumentos legais reforçam a importância da capacitação, assessoria, consultoria e da qualificação técnica dos profissionais que atuam no SUAS.

A contratação de serviços técnicos especializados de uma empresa registrada no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) se alinha com essas diretrizes, garantindo a conformidade com a legislação vigente e aprimorando a qualidade da assistência social oferecida à população.

Portanto, a contratação da empresa especializada para implantação e execução das atividades propostas se alinha plenamente com os fundamentos, normativas e diretrizes estabelecidas pelo SUAS e demais instâncias responsáveis pela formulação e execução da política de assistência social no município

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E QUANTITATIVOS

As especificações e os quantitativos dos serviços a serem prestados são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	Valor Máximo R\$
1	contratação de serviços técnicos especializados de empresa para prestação de serviços de assessoria, consultoria e treinamento no âmbito do SUAS, sistema	Mês	12	5.403,33



<p>único de assistência social, compreendendo as áreas proteção social básica, , proteção social especial de média e alta complexidade, gestão do SUAS e vigilância socioassistencial na implementação das novas normas e programas sociais , com contínua capacitação e treinamento para a correta realização das atividades mediante realização de reuniões, suporte técnico e oficinas técnicas instruções no local de trabalho e orientações a distância via e-mail, telefone e outros meios eletrônicos, bem como assessoria nos assuntos que digam respeito ao sistema único de assistência social sobre a forma regular da prática dos procedimentos , emissão de pareceres e ainda orientação e treinamento.</p> <p>CARGA HORÁRIA: 14 horas presenciais semanais. Atividades não presenciais relativas ao trabalho técnico, como respostas a e-mail, atendimentos telefônicos, WhatsApp</p> <p>Participação em eventos técnicos representando o município, na sede ou em outros municípios (AMAI, Secretaria do Estado e ministério de desenvolvimento social, participação e acompanhamento das reuniões e audiência concentradas na sede da comarca – Abelardo Luz, sempre que se fizer necessário.</p>			
---	--	--	--

4. DAS ATIVIDADES

- Orientação e Capacitação para Gestores e Equipe Técnica da Secretaria Municipal de
- Assistência Social como preconiza a Política Nacional de Assistência Social – PNAS,
- Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS e Norma Operacional Básica de
- Recursos Humanos do SUAS – NOB/SUAS-RH:
- Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família – PAIF, Centro de Referência da



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 11.323.964/0001-97

- Assistência Social – CRAS
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para crianças, Adolescentes, jovens, idosos e pessoas com deficiência;
- Benefício de Prestação Continuada:
- Orientações de cadastramento de usuários do BPC;
- Orientações de atividades para usuários do BPC e BPC na Escola.
- Programa Auxílio Brasil:
- Monitorar todas as atividades desenvolvidas no âmbito do CadÚnico e PAB;
- Treinamento de técnicos para utilização de todos os Sistemas que envolvem a
- Coordenação Municipal do CadÚnico/Auxílio Brasil abordando todas as suas funcionalidades;
- Verificação da documentação do Gestor do PAB no Termo de Adesão do MDS;
- Atualização de dados da Instância de Controle Social do PAB – ICS;
- Reunião com beneficiários do Programa Auxílio Brasil em descumprimento de condicionalidades;
- Reunião com famílias beneficiárias do PAB e/ou cadastradas no CADÚNICO visando
- capacitá-las com relação a todas as regras, objetivos, benefícios, e informações inerentes ao programa;
- Verificação dos procedimentos de gestão de benefícios;
- Solução de problemas com benefícios das famílias.
- Orientações sobre utilização de recursos financeiros:
- Bloco de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil;
- Bloco de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGDSUAS
- Todos os Blocos de Recursos da Proteção Social Básica, Programas e Serviços.
- Capacitação sobre os sistemas de informação que integram o SUAS, CADÚNICO e o Auxílio Brasil:
- SUASweb:
- Plano de Ação;
- Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira;
- Adesão à Programas e ampliação na oferta dos serviços;
- Extrato das contas e recursos financeiros;
- Lista de beneficiários do BPC.
- CadSUAS (cadastramento e atualização de Prefeitura, Secretaria, CMAS, FMAS, CRAS, PSE e entidades prestadoras de serviços);
- Sistema BPC na Escola
- Registro Mensal de Atendimentos – RMA;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 11.323.964/0001-97

- Sistema de Prontuário Eletrônico do SUAS;
- Sistema de Informação do Serviço de Convivência – SISC;
- Central de Monitoramento do SUAS:
- CNEAS - Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social;
- Censo SUAS;
CadÚnico;
- Aplicativo de Entrada e Manutenção de Dados para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico nova Versão 7 - online;
- Sistema de Benefícios ao Cidadão – SIBEC;
- SIGPBF (SICON, SASF, SIMAC, MÓDULO DE CONTROLE DE ACESSO);
- Fortalecimento das instâncias de controle social:
- Capacitação:
- Conselho Municipal de Assistência Social;
- Instância de Controle do Programa bolsa família I;
- Auxílio na realização da Conferência Municipal de Assistência Social;
- Revisão das Leis de criação dos Conselhos e do Regimento Interno;
- Realização de Eventos que proporcionem a multiplicação de informações das diversas Políticas Públicas voltadas ao Controle Social.
- Realização de Fóruns, Debates, Encontros, Audiências Públicas e Eventos em geral para fortalecer a Política Municipal de Assistência Social;
- Outras ações que a Gestão Municipal julgar ser da Política de Assistência Social

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 A Empresa contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica comprovando sua experiência na área objeto da contratação, acompanhado de documento que comprove a execução do serviço, além de apresentar pelo menos 01 (um) profissional técnico responsável pelo desenvolvimento das atividades propostas.

5.2 O Profissional técnico deverá ter formação em Serviço Social comprovando através de Diploma de Graduação e Registro no respectivo Conselho de Classe, quando couber, além de apresentar atestados de experiência na área do objeto licitado.

6. ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do objeto da presente contratação será exercida pela Servidora municipal Izabel Ferreira.

7. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 11.323.964/0001-97

O valor total estimado aproximado para a prestação será efetuado através de três orçamentos.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas provenientes da execução deste Edital correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária do exercício vigente 2024;

*Unidade Gestora: 4	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE OURO VERDE
*Órgão Orçamentário:12000	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE OURO VERDE
* Ação: 2.59	2.59 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
*Elemento de Despesa:	3390
*Despesa:	172 – 84
*Fonte:	300 - 100
*Valor para a Ação:	R\$ 64.840,00
*Saldo do Orçamento 2023	R\$ 23.705.09
*Saldo do Orçamento 2024	De acordo com a lei nº 1207/2023
*Data do dia.	01 de dezembro de 2023



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 11.323.964/0001-97

GILMAR DOS SANTOS LARA

Secretário Municipal de Assistência Social

Ouro Verde – SC, 01 de dezembro 2023.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 11.323.964/0001-97

ANEXO II

MODELO SUGERIDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº/..... EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº/.....

Dados da empresa:

Nome da empresa (razão social):.....

Endereço:

Cidade: UF: .CEP:.....

CNPJ nº.: Telefone/fax:

E-mail:

Representante.....

1.OBJETO: A presente licitação tem por objeto Contratação empresa especializada de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria, apoio técnico e treinamento no âmbito do Cadastro Único, Programa bolsa família Proteção Social Básica, proteção social especial e Gestão Municipal do Sistema Único de Assistência Social, conforme anexo do edital.

PROPOSTA

Serão desclassificadas as propostas que descumprirem o estabelecido no edital, especialmente se não especificarem a marca do produto, bem como, apresentarem valores acima do **valor** Máximo previsto.

JULGAMENTO

O julgamento no processo será o de **Menor preço por item**.

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

O produto, as quantidades e preços máximos a serem pagos pelo Município, são os seguintes:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

ESCLARECIMENTOS:

Desta licitação, será firmada uma ata, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e nas propostas apresentadas.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias a contar da abertura da sessão presencial.

Local e Data: __/__/____.

NOME ASSINATURA DOREPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 11.323.964/0001-97

ANEXO III

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº .../....
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº .../...**

MODELO DE MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

“COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO”

OBJETO: _____

ABERTURA DIA: __/__/__

A _____(nome do licitante)_____, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, credencia como seu representante o Sr. _____(nome e qualificação)_____, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão pública de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Local e Data: __/__/_____.

NOME DA LICITANTE E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 11.323.964/0001-97

ANEXO IV

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº/.....
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº/.....**

MINUTA DE DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

OBJETO: _____

A _____ (nome do licitante) _____, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Local e Data: __/__/____.

**NOME E CPF
ASSINATURA DO**

REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

Entregar fora dos envelopes de nº 01 e 02, logo após o credenciamento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 11.323.964/0001-97

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO N. /.....

PREGÃO PRESENCIAL N. 00..... /.....

..... inscrita no CPF n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n. CPF n. DECLARA, para fins de participação do Processo Licitatório supra, na modalidade de pregão presencial que:

em relação ao disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para a prestação serviço, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório;

que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 08 do edital convocatório;

sob as penas da Lei, até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

e data

Local

Carimbo e assinatura do Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 11.323.964/0001-97

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE DADOS PARA PREENCHIMENTO DO CONTRATO (APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA)

PROCESSO LICITATÓRIO N./.....
PREGÃO PRESENCIAL N. 00..... /.....

Razão Social _____
Endereço _____
Cidade _____ CEP _____ Estado _____
Telefone () _____ Fax () _____
Pessoa para contato: _____
Email: _____

Nome completo da pessoa que assinará o contrato _____

Cargo que ocupa _____
RG _____ CPF _____

Informar: Número da Conta Corrente, Banco e Agência para os pagamentos.

Deseja receber o contrato/Ata através de () E-mail () Correio

Obs. Em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

Data: _____

Solicitamos a gentileza do preenchimento deste formulário, e a entrega do mesmo juntamente com o envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇO, para que, caso esta empresa seja vencedora, facilite a elaboração e envio do Contrato. A não apresentação deste formulário, não implicará na inabilitação do proponente.

Carimbo e assinatura do Representante Legal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 11.323.964/0001-97

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº..../2023...
PROCESSO n./2023
PREGÃO n.º 00..../2023

O MUNICÍPIO DE OURO VERDE/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal de Ouro Verde, SC, à Rua João Maria Conrado, 425, centro, com CNPJ/MF nº 80.913.031.0001/72, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MOACIR MOTTIN**, brasileiro, portador da RG: 2078253 SSP/SC e CPF sob nº 664.739.429-04, residente e domiciliado na Rua. Natalino Catapan, 453, Cidade de Ouro Verde/SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____, com sede na _____, representada neste ato, pelo seu _____, Sr (a). _____, portadora da Cédula de Identidade nº _____ e inscrito no CPF-MF sob o nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação nº **000./2021** modalidade Pregão Presencial nº **00./20**, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - DO OBJETO

1.1O presente contrato tem por objeto: Contratação empresa especializada de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria, apoio técnico e treinamento no âmbito do Cadastro Único, Programa bolsa família Proteção Social Básica, proteção social especial e Gestão Municipal do Sistema Único de Assistência Social. conforme especificado neste edital e seus anexos.

ITE M	DESCRIÇÃO	UNIDA DE DE FORN ECIME NTO	QUANTID ADE ESTIMAD A
1	contratação de serviços técnicos especializados de empresa para prestação de serviços de assessoria, consultoria e treinamento no âmbito do SUAS, sistema único de assistência social, compreendendo as áreas proteção social básica, , proteção social	Mês	12



	<p>especial de média e alta complexidade, gestão do SUAS e vigilância socioassistencial na implementação das novas normas e programas sociais, com contínua capacitação e treinamento para a correta realização das atividades mediante realização de reuniões, suporte técnico e oficinas técnicas instruções no local de trabalho e orientações a distância via e-mail, telefone e outros meios eletrônicos, bem como assessoria nos assuntos que digam respeito ao sistema único de assistência social sobre a forma regular da prática dos procedimentos, emissão de pareceres e ainda orientação e treinamento.</p> <p>CARGA HORÁRIA: 14 horas presenciais semanais. Atividades não presenciais relativas ao trabalho técnico, como respostas a e-mail, atendimentos telefônicos, WhatsApp</p> <p>Participação em eventos técnicos representando o município, na sede ou em outros municípios (AMAI, Secretaria do Estado e ministério de desenvolvimento social, participação e acompanhamento das reuniões e audiência concentradas na sede da comarca – Abelardo Luz, sempre que se fizer necessário.</p>		
--	--	--	--

CLÁUSULA – SEGUNDA: - DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.1. Os serviços do objeto licitados deverão ser prestados de acordo com as especificações do **Anexo I** do presente Edital, e conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.2. Os serviços prestados na Secretaria Municipal deverão ser exercidos por profissionais com comprovada habilitação e experiência, que deverá garantir a adequada e plena execução de todos os serviços inerentes ao objeto do presente edital.

2.2.1. O proponente vencedor deverá responsabilizar-se pelo deslocamento até o local da prestação dos serviços no Município de Ouro Verde – SC sem custos adicionais.

2.2.2. As despesas de locomoção, diárias, hospedagem e alimentação, quando do deslocamento e permanência no Município para a prestação dos serviços, são de inteira responsabilidade da(o) contratada(o).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 11.323.964/0001-97

2.2.3. Serão de total responsabilidade da(o) contratada(o), eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para realização da prestação dos serviços, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro.

2.2.4. Caberá exclusivamente à(o) contratada(o), na prestação dos serviços, a responsabilidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários e de acidentes do trabalho, referente, empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a empresa contratada colocar a serviço no atendimento do objeto.

2.3. Fica assegurado à Secretaria Municipal de Assistência Social o direito de, a qualquer tempo, proceder à avaliação do andamento dos trabalhos objeto do contrato, bem como, solicitar relatórios e demais documentos pertinentes aos mesmos.

2.4. O aceite da prestação dos serviços não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital;

2.4. Caso a prestação de serviço seja recusada ou o documento fiscal apresentar incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização da mesma ou do documento fiscal, a depender do evento.

2.5. O quantitativo discriminado para o item constitui mera previsão, dimensionados pela demanda atual, ficando o proponente vencedor, obrigado a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

CLÁUSULA TERCEIRA: - DA CONTRATAÇÃO

3.1. Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatório, edital de licitação, especificações, memoriais e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Único: A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº. 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA QUARTA: – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Contrato terá sua vigência até 31 de dezembro de 2024.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 11.323.964/0001-97

Parágrafo – único: O presente contrato poderá ser prorrogado nos limites legais, em caso que contemple o interesse público,

CLÁUSULA QUINTA: - DO VALOR E REAJUSTE

5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria, apoio técnico e treinamento no âmbito do Cadastro Único, Programa bolsa família Proteção Social Básica, proteção social especial e Gestão Municipal do Sistema Único de Assistência Social (cento e sessenta) horas. A importância no valor global de R\$ (.....), daqui por diante denominado "Valor Contratual", que serão empenhados mediante a apresentação da nota fiscal.

5.2. Será admitido reajuste, ou atualização de valores, na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II do artigo 65 da Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada.

5.3. O contrato ainda poderá sofrer acréscimos ou supressões, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, à critério do Município, conforme art. 65, § 1º, art. 57 incisos II da Lei 8.666/1993.

5.3.1. Em caso de prorrogação do contrato decorrente do presente certame, os valores poderão ser reajustados e atualizados somente após 12 meses, com base no menor índice do entre o IGPM ou INPC.

CLÁUSULA SEXTA: – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado mediante a comprovação das horas trabalhadas certificada pelo Departamento Municipal de Assistência Social, mediante apuração das horas de serviços executadas durante o mês e mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

6.2.A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento\Prestação de Serviço e assinatura do contrato.

6.3. Não haverá reajuste, nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

6.4. O contrato terá duração até 31/12/2021, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ocorrer prorrogação, se de interesse das partes, observado o disposto na Lei nº 8.666/93 disposto no art. 57 incisos II.

6.5. Em caso de prorrogação do contrato decorrente do presente certame, os valores poderão ser reajustados e atualizados somente após 12 meses, com base no menor índice do IGPM ou INPC.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 11.323.964/0001-97

CLÁUSULA SÉTIMA: – DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária do exercício financeiro.

*Unidade Gestora: 4	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE OURO VERDE
*Órgão Orçamentário:12000	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE OURO VERDE
* Ação: 2.59	2.59 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
*Elemento de Despesa:	3390
*Despesa:	172 – 84 – 152 – 154 - 153
*Fonte:	300 - 100 – 361 – 335 – 365
*Valor para a Ação:	R\$ 64.840,00
*Saldo do Orçamento 2023	R\$ 139.813,40
*Saldo do Orçamento 2024	De acordo com a lei nº 1207/2023
*Data do dia.	01 de dezembro de 2023

CLÁUSULA OITAVA: – DA LICITAÇÃO.

8.1. O presente contrato administrativo está legalmente amparado e vinculado ao Pregão Presencial nº/..... - Processo Licitatório n./....., passando a fazer parte integrante do presente Contrato, independente de sua transcrição, todas as peças constantes do referido Pregão Presencial e processo licitatório.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 11.323.964/0001-97

Parágrafo único - A assinatura do presente contrato indica que a **CONTRATADA** possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA NONA: - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1.** Apresentar requisição dos serviços prestados;
- 9.2.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato oriundo do presente processo;
- 9.3.** Efetuar o pagamento à proponente vencedora, de acordo com o item 6.1.
- 9.4.** Conceder revisões contratuais toda vez que se verificar alterações no equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido, mediante requerimento formal da protocolado pela proponente vencedora, devidamente instruído, com a comprovação do aumento dos custos;
- 9.5.** Providenciar a publicação resumida do contrato proveniente do presente processo, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
- 9.6.** Fiscalizar a prestação de serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA: – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1.** Executar o objeto de acordo com o estipulado no subitem .3. – da forma de execução - e de acordo com os prazos estipulados no Edital;
- 10.2.** Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas neste Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 10.3.** Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 10.4.** Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;
- 10.5.** Facilitar todas as atividades de fiscalização da execução do contrato;
- 10.6.** Exigir do Município a emissão da autorização de fornecimento, para que proceda ao início da execução do objeto;
- 10.7.** Submeter-se à fiscalização do Município, durante toda a vigência do contrato;
- 10.8.** Não ceder ou subcontratar, inteira ou parcialmente, os direitos e obrigações do contrato ou os dele resultantes, sem prévia e formal anuência do Município.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 11.323.964/0001-97

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

11.1. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida se tomada expressamente em Termo Aditivo, que passará a fazer parte integrante do mesmo, nas hipóteses e modalidades autorizadas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: – DO DOCUMENTO FISCAL

12.1. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido ao Fundo Municipal de Assistência Social de Ouro Verde CNPJ/MF sob no 11.712.986/0001-49, com sede à Rua João Maria Conrado, Centro em Ouro Verde/SC e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do contrato e do processo licitatório.

Obs: A nota fiscal dera ser encaminhada para o setor de compras e enviada no e-mail compras@ouoverde.sc.gov.br.

12.2. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando a CONTRATANTE do ressarcimento de qualquer prejuízo para a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: – DA RESCISÃO E INEXECUÇÃO.

13.1. A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

13.2. A rescisão contratual poderá ser:

13.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

13.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: - DAS PENALIDADES

14.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos e, será descredenciada no Cadastro Municipal de Fornecedores, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas no referido edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 11.323.964/0001-97

- f) Não retirar a Nota de Empenho;
- g) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução das obrigações assumidas neste contrato;
- i) Não manter a proposta, injustificadamente;
- j) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- k) Comportar-se de modo inidôneo;
- l) Cometer fraude fiscal.

14.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas neste contrato, a Administração Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo item;
- c) multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor global do respectivo item.

14.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumpridos, serão cobradas judicialmente.

14.4. Compete a Prefeita Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 14.1 e 14.2, alíneas “b” e “c”, e no item 13.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

14.5. Da aplicação da penalidade prevista nos itens 14.1 e 14.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

14.6. As sanções previstas no item 14.2, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.

14.7. As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

14.1. Da(s) penalidade(s) aplicada(s) caberá(ao) recurso(s), no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma, até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 11.323.964/0001-97

16.1. A execução deste Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Contratante, nos termos do Art. 67 da Lei no 8.666/93.

16.2. O MUNICÍPIO DE OURO VERDE, designa como: **Gestor e Fiscal do contrato** Izabel Ferreira para acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização da entrega, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando as correções necessárias das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido, o Senhor Secretário Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: – DA PUBLICAÇÃO:

17.1. O Município de Ouro Verde providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial dos Municípios, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: – DA ALTERAÇÃO:

18.1. Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei no 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

18.2. Será admitido reajuste, ou atualização de valores, na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II do artigo 65 e art. 57 incisos II. da Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada.

18.3. Em caso de prorrogação do contrato decorrente do presente certame, os valores poderão ser reajustados e atualizados, com base no menor índice IGPM ou INPC positivo acumulado dos últimos 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, pró-rata.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

19.1. Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 11.323.964/0001-97

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Abelardo Luz - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E, assim por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma para um só efeito na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas que estão cientes de todo seu conteúdo. Será posteriormente, arquivado na Secretaria Geral da Administração da Prefeitura Municipal de Ouro Verde, conforme dispõe o Art. 60 da Lei no 8.666/93.

Ouro Verde (SC), em de de

Município de Ouro Verde – SC
Contratante

Contratada

Testemunhas: _____ e _____
NOME: _____ **NOME:** _____
CPF: _____ **CPF:** _____